

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
16/05/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 239/2025 de 14/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 402.412,25 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
701 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
697 - 3.3.90.93.00.00	42934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,28
08.003.08.243.0009.6.003.	Manutenção do Conselho Tutelar	
699 - 3.3.90.93.00.00	43934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	311,97
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
700 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:		402.412,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

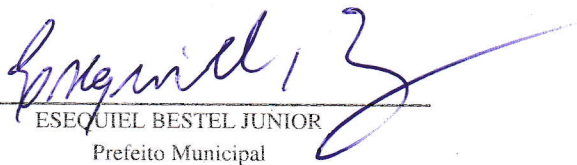
Exercício: 2025

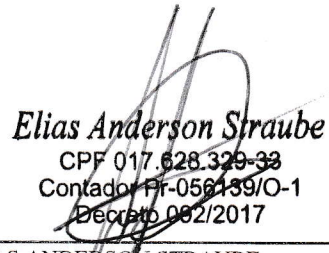
**** Elotech ****
16/05/2025
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.


ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal


Elias Anderson Straube
CPF 017.628.329-38
Contador Pr-056139/O-1
Decreto 082/2017
ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador


ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno